



## LEI N.º 010/2005

**SÚMULA:** Dispõe sobre a transformação da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REI DO CAMPO, de Fazendinha, em Utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Produtores Rurais Rei do Campo de Fazendinha, localizada em local denominado Localidade Fazendinha S/N, no Município de Reserva-PR, inscrita no CNPJ nº 06.973.633/0001-62, e inscrita no código de Descrição de Atividade Econômica Principal sob o nº 399-9, em situação cadastral ativa, enquadrando-se adequadamente a tal projeto.

**Art. 2º** - A Associação de Produtores Rurais Rei do Campo de Fazendinha, declarada de Utilidade Pública, gozará os benefícios tributários previstos no inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva, 03 de maio de 2005

**Frederico Bittencourt Hornung**  
*Prefeito Municipal*

